



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 28.06.2017

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motores destinados a diversos veículos e máquinas pesadas da municipalidade, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 530 – centro Bastos - SP, no dia 28 de Junho de 2017, no horário das 8:30 hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de serviços de torno, usinagem, solda e molejo em diversos veículos e máquinas pesadas da municipalidade, a seguir discriminados:-

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	80	SERV.	CONFECCIONAR GRAMPOS MOLEJO COM PORCA
2	80	SERV.	CONFECCIONAR ABRAÇADEIRAS MOLA
3	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA DIANTEIRA

4	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA TRASEIRA
5	100	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA DIANTEIRA
6	100	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA TRASEIRA
7	100	SERV.	CONFECCIONAR PINO MOLA DIANTEIRA
8	100	SERV.	CONFECCIONAR PINOS MOLA TRASEIRA
9	120	SERV.	CONFECCIONAR TRAVAS PINO MOLA
10	140	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSOS 12X40
11	180	SERV.	CONFECCIONAR PORCAS 12MM
12	140	SERV.	CONFECCIONAR PINOS DE CENTRO C PORCA
13	200	SERV.	CONFECCIONAR BICOS GRAXEIRO 10MM
14	120	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO DE ABRAÇADEIRA C PORCA
15	120	SERV.	CONFECCIONAR ARREBITES ABRAÇADEIRA 10MM
16	50	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE DIANTEIRA
17	50	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE TRASEIRA
18	50	SERV.	MOLEJO DIANTEIRO DESMONTAR E MONTAR
19	50	SERV.	MOLEJO TRASEIRO DESMONTAR E MONTAR
20	10	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO DIANTEIRO
21	10	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO TRASEIRO
22	80	SERV.	TROCAR SUPORTE MOLEJO
23	10	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO
24	10	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO
25	20	SERV.	TROCA DE AMORTECEDOR
26	14	SERV.	ENCHIMENTO E USINAGEM EIXO S FREIO
27	10	SERV.	EMBUCHAR CANHÃO DO FREIO
28	20	SERV.	REVISÃO DE CUBOS E TROCA FAIXA
29	20	SERV.	REVISÃO CUBO
30	20	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO TRAS
31	20	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO DIANTEIRO
32	20	SERV.	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
33	20	SERV.	DESMONTAR E MONTAR SUSPENSÃO DIANTEIRA
34	30	SERV.	SACAR PARAFUSO QUEBRADO
35	20	SERV.	USINAGENS EIXO
36	10	SERV.	FAZER EIXO
37	30	SERV.	SERVIÇO DE SOLDA
38	15	SERV.	SOLDAR E REFORÇAR TRAVESSA CHASSIS
39	20	SERV.	CHAPA DE REFORÇO
40	12	SERV.	TIRAR E COLOCAR CARDANS
41	12	SERV.	TROCA CRUZETA CARDAN
42	10	SERV.	TROCAR GARFO SOLDAVEL CARDAN

43	10	SERV.	TROCAR PONTEIRA CARDAN
44	10	SERV.	TROCAR LUVA CARDAN
45	12	SERV.	ALINHAR TUBO CARDAN
46	4	SERV.	FAZER CARDAN
47	10	SERV.	TROCAR ROLAMENTO DE CARDAN
48	30	SERV.	ESCALAR MOLEJOS
49	30	SERV.	ARQUEAR MOLEJOS
50	30	SERV.	CONFECCIONAR MOLA ESCALA MOLEJO
51	50	SERV.	FURAR MOLA ARREBITAR ABRAÇADEIRA
52	8	SERV.	CONFECCIONAR PARA CHOQUE TRASEIRO
53	20	SERV.	TROCAR DIAFRAGMA CUICA FREIO
54	20	SERV.	CONFECCIONAR DIAFRAGMA CUICA FREIO
55	10	SERV.	CONFECCIONAR MOLA CUICA FREIO DUPLA
56	8	SERV.	TROCA KITS EMBREAGEM
57	8	SERV.	TIRAR E COLOCAR CAIXA DE CAMBIO
58	6	SERV.	DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE CAMBIO
59	6	SERV.	REVISÃO DIFERENCIAL
60	6	SERV.	CONFECCIONAR ROLAMENTO CARDAN
61	8	SERV.	CONFECCIONAR DESLIZANTE MOLA
62	10	SERV.	CONFECCIONAR CRUZETAS CARDAN
63	4	SERV.	EMBUCHAR COMANDO DA NIVELADORA
64	4	SERV.	TROCA DE MOTOR
65	8	SERV.	EMBUCHAR TAMPA DE CAMBIO
66	10	SERV.	EMBUCHAR PEDALEIRA
67	24	SERV.	EMBUCHAR TIRANTE SUSPENSÃO TRASEIRA
68	14	SERV.	EMBUCHAR DOBRADIÇA PORTA
69	6	SERV.	EMBUCHAR CONJUNTO DE FREIO
70	20	SERV.	SERVIÇO DE TORNO
71	6	SERV.	REGULAR VALVULAS MOTOR
72	6	SERV.	TROCAR BOMBA D AGUA DO MOTOR
73	6	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR
74	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER
75	4	SERV.	TROCAR TURBINA MOTOR
76	2	SERV.	CONFECCIONAR TURBINA MOTOR
77	24	SERV.	CONFECCIONAR PINO TIRANTE
78	24	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA TIRANTE
79	80	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA TRAS
80	80	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA DIANTEIRA
81	6	SERV.	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E SOLDA SUPORTE

82	15	SERV.	SOLDA OXIGENIO
83	6	SERV.	TROCA DE PARA BRISA
84	5	SERV.	FUNILARIA CAPO
85	6	SERV.	TROCAR FOLHA DE PORTA
86	6	SERV.	FUNILARIA PARALAMA
87	6	SERV.	CONFECCIONAR FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE
88	12	SERV.	CONICAR CENTRO DE RODA
89	8	SERV.	PLAINAR VOLANTE EMBREAGEM
90	6	SERV.	TROCAR CAIXA DIREÇÃO
91	12	SERV.	TROCAR MAQUINA VIDRO PORTA
92	12	SERV.	TROCAR CANALETA E PESTANA PORTA
93	14	SERV.	TROCAR FECHADURAS PORTA
94	14	SERV.	TROCAR FECHADURAS CAPO
95	6	SERV.	ALINHAR CAPO
96	12	SERV.	TROCAR MAÇANETA PORTA
97	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR QUINTA RODA
98	2	SERV.	EMBUCHAR QUINTA RODA
99	2	SERV.	CONFECCIONAR PINO REI FLANGEADO
100	6	SERV.	CONFECCIONAR BALANÇAS TRUCK

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA AS EMPRESAS ME OU EPP.

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 037/17 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura
Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 057/17, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 037/17, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão n.º 037/17
Processo n.º 057/17
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão n.º 037/17
Processo n.º 057/17
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e **declaração** que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 037/17, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Bastos Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 7 dias úteis, conforme solicitação. O acompanhamento e fiscalização dos serviços ficarão a cargo de funcionário designado pela administração que atestará quantidade e qualidade dos serviços.

Deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Avenida Gaspar Ricardo, 1.800 – Bastos – SP, tel.:- (0xx14) 3478-1613, no horário das 8:00 às 10:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e dos serviços.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado no prazo de até 21 (vinte um) dias da entrega dos serviços após a apresentação da nota fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviços de entrega imediata, o contrato será substituído por nota de empenho.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

13.1 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO					Nº	037/17	
Objeto:	AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM, SOLDA E MOLEJO DESTINADO A DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.								
U.O.	Secretaria	Natureza		Nº dotação principal	Saldo	Nº dotação desdobrada	Nomenclatura da despesa	Fonte	CA
2	Administração	serviço	33.90.39.17	225	R\$ 7.800,00	232	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
2	Administração	serviço	33.90.39.17	225	R\$ 7.800,00	233	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
3	Planejamento	serviço	33.90.39.19	306	R\$ 14.239,77	1717	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
3	Planejamento	serviço	33.90.39.19	306	R\$ 14.239,77	2894	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000

4	Educação	serviço	33.90.39.19	398	R\$ 85.308,12	405	manutenção e conservação de veículos	1	220-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	492	R\$ 5.000,00	493	manutenção e conservação de veículos	1	230-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	2471	R\$ 8.000,00	2472	manutenção e conservação de veículos	1	230-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	504	R\$ 19.650,14	1783	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	550	R\$ 10.936,71	556	manutenção e conservação de veículos	2	210-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	3426	R\$ 123.047,00	3976	manutenção e conservação de veículos	1	220-0001
4	Educação	serviço	33.90.39.19	488	R\$ 39.700,00	489	manutenção e conservação de veículos	5	220-0002
4	Educação	serviço	33.90.39.19	2459	R\$ 21.113,83	2466	manutenção e conservação de veículos	5	210-0002
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2481	R\$ 261.732,87	2824	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2481	R\$ 261.732,87	2825	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	758	R\$ 18.000,80	762	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	758	R\$ 18.000,80	2379	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	785	R\$ 13.050,78	2380	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1932	R\$ 9.400,00	2823	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1932	R\$ 9.400,00	4820	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1503	R\$ 16.291,26	4582	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1503	R\$ 16.291,26	4442	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1499	R\$ 14.132,48	2220	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	300-0004
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1499	R\$ 14.132,48	3881	manutenção e conservação de veículos	1	300-0004

5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1944	R\$ 7.079,01	4174	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1944	R\$ 7.079,01	3740	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2490	R\$ 108.000,00	3838	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0001
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	3916	R\$ 76.577,35	3981	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0049
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	3916	R\$ 76.577,35	4898	manutenção e conservação de veículos	5	300-0049
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	802	R\$ 29.686,20	1631	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0025
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	802	R\$ 29.686,20	4899	manutenção e conservação de veículos	5	300-0025
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	1079	R\$ 26.182,36	1081	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	1079	R\$ 26.182,36	1082	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.17	341	R\$ 251.408,37	343	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	341	R\$ 251.408,37	344	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000

13.2 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 07 DE JUNHO DE 2017**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/17 DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2017

Aos (.....) dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo do processo de Pregão Presencial nº037/17, Processo nº 057/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ nº representado pelo Sr, à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	80	SERV.	CONFECCIONAR GRAMPOS MOLEJO COM PORCA
2	80	SERV.	CONFECCIONAR ABRAÇADEIRAS MOLA
3	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA DIANTEIRA
4	80	SERV.	CONFECCIONAR SUPORTE MOLA TRASEIRA
5	100	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA DIANTEIRA
6	100	SERV.	CONFECCIONAR ALGEMAS MOLA TRASEIRA
7	100	SERV.	CONFECIONAR PINO MOLA DIANTEIRA
8	100	SERV.	CONFECCIONAR PINOS MOLA TRASEIRA
9	120	SERV.	CONFECCIONAR TRAVAS PINO MOLA
10	140	SERV.	CONFECIONAR PARAFUSOS 12X40
11	180	SERV.	CONFECCIONAR PORCAS 12MM
12	140	SERV.	CONFECCIONAR PINOS DE CENTRO C PORCA
13	200	SERV.	CONFECCIONAR BICOS GRAXEIRO 10MM
14	120	SERV.	CONFECCIONAR PARAFUSO DE ABRAÇADEIRA C PORCA

15	120	SERV.	CONFECCIONAR ARREBITES ABRAÇADEIRA 10MM
16	50	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE DIANTEIRA
17	50	SERV.	CONFECCIONAR MOLA MESTRE TRASEIRA
18	50	SERV.	MOLEJO DIANTEIRO DESMONTAR E MONTAR
19	50	SERV.	MOLEJO TRASEIRO DESMONTAR E MONTAR
20	10	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO DIANTEIRO
21	10	SERV.	CONFECCIONAR GUIAS DE GRAMPO TRASEIRO
22	80	SERV.	TROCAR SUPORTE MOLEJO
23	10	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO
24	10	SERV.	EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO
25	20	SERV.	TROCA DE AMORTECEDOR
26	14	SERV.	ENCHIMENTO E USINAGEM EIXO S FREIO
27	10	SERV.	EMBUCHAR CANHÃO DO FREIO
28	20	SERV.	REVISÃO DE CUBOS E TROCA FAIXA
29	20	SERV.	REVISÃO CUBO
30	20	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO TRAS
31	20	SERV.	CONFECCIONAR RETENTOR CUBO DIANTEIRO
32	20	SERV.	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO
33	20	SERV.	DESMONTAR E MONTAR SUSPENSÃO DIANTEIRA
34	30	SERV.	SACAR PARAFUSO QUEBRADO
35	20	SERV.	USINAGENS EIXO
36	10	SERV.	FAZER EIXO
37	30	SERV.	SERVIÇO DE SOLDA
38	15	SERV.	SOLDAR E REFORÇAR TRAVESSA CHASSIS
39	20	SERV.	CHAPA DE REFORÇO
40	12	SERV.	TIRAR E COLOCAR CARDANS
41	12	SERV.	TROCA CRUZETA CARDAN
42	10	SERV.	TROCAR GARFO SOLDAVEL CARDAN
43	10	SERV.	TROCAR PONTEIRA CARDAN
44	10	SERV.	TROCAR LUVA CARDAN
45	12	SERV.	ALINHAR TUBO CARDAN
46	4	SERV.	FAZER CARDAN
47	10	SERV.	TROCAR ROLAMENTO DE CARDAN
48	30	SERV.	ESCALAR MOLEJOS
49	30	SERV.	ARQUEAR MOLEJOS
50	30	SERV.	CONFECCIONAR MOLA ESCALA MOLEJO
51	50	SERV.	FURAR MOLA ARREBITAR ABRAÇADEIRA
52	8	SERV.	CONFECCIONAR PARA CHOQUE TRASEIRO
53	20	SERV.	TROCAR DIAFRAGMA CUIÇA FREIO

54	20	SERV.	CONFECCIONAR DIAFRAGMA CUICA FREIO
55	10	SERV.	CONFECCIONAR MOLA CUICA FREIO DUPLA
56	8	SERV.	TROCA KITS EMBREAGEM
57	8	SERV.	TIRAR E COLOCAR CAIXA DE CAMBIO
58	6	SERV.	DESMONTAR E MONTAR CAIXA DE CAMBIO
59	6	SERV.	REVISÃO DIFERENCIAL
60	6	SERV.	CONFECCIONAR ROLAMENTO CARDAN
61	8	SERV.	CONFECCIONAR DESLIZANTE MOLA
62	10	SERV.	CONFECCIONAR CRUZETAS CARDAN
63	4	SERV.	EMBUCHAR COMANDO DA NIVELADORA
64	4	SERV.	TROCA DE MOTOR
65	8	SERV.	EMBUCHAR TAMPA DE CAMBIO
66	10	SERV.	EMBUCHAR PEDALEIRA
67	24	SERV.	EMBUCHAR TIRANTE SUSPENSÃO TRASEIRA
68	14	SERV.	EMBUCHAR DOBRADIÇA PORTA
69	6	SERV.	EMBUCHAR CONJUNTO DE FREIO
70	20	SERV.	SERVIÇO DE TORNO
71	6	SERV.	REGULAR VALVULAS MOTOR
72	6	SERV.	TROCAR BOMBA D AGUA DO MOTOR
73	6	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR
74	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR RADIADOR E INTERCOOLER
75	4	SERV.	TROCAR TURBINA MOTOR
76	2	SERV.	CONFECCIONAR TURBINA MOTOR
77	24	SERV.	CONFECCIONAR PINO TIRANTE
78	24	SERV.	CONFECCIONAR BUCHA TIRANTE
79	80	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA TRAS
80	80	SERV.	CONFECCIONAR ARRUELAS MOLA DIANTEIRA
81	6	SERV.	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E SOLDA SUPORTE
82	15	SERV.	SOLDA OXIGENIO
83	6	SERV.	TROCA DE PARA BRISA
84	5	SERV.	FUNILARIA CAPO
85	6	SERV.	TROCAR FOLHA DE PORTA
86	6	SERV.	FUNILARIA PARALAMA
87	6	SERV.	CONFECCIONAR FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE
88	12	SERV.	CONICAR CENTRO DE RODA
89	8	SERV.	PLAINAR VOLANTE EMBREAGEM
90	6	SERV.	TROCAR CAIXA DIREÇÃO
91	12	SERV.	TROCAR MAQUINA VIDRO PORTA
92	12	SERV.	TROCAR CANALETA E PESTANA PORTA

93	14	SERV.	TROCAR FECHADURAS PORTA
94	14	SERV.	TROCAR FECHADURAS CAPO
95	6	SERV.	ALINHAR CAPO
96	12	SERV.	TROCAR MAÇANETA PORTA
97	4	SERV.	TIRAR E COLOCAR QUINTA RODA
98	2	SERV.	EMBUCHAR QUINTA RODA
99	2	SERV.	CONFECCIONAR PINO REI FLANGEADO
100	6	SERV.	CONFECCIONAR BALANÇAS TRUCK

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos serviços será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte um) dias após o recebimento definitivo formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO					Nº	037/17	
Objeto:	AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM, SOLDA E MOLEJO DESTINADO A DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.								
U.O.	Secretaria	Natureza		Nº dotação principal	Saldo	Nº dotação desdobrada	Nomenclatura da despesa	Fonte	CA
2	Administração	serviço	33.90.39.17	225	R\$ 7.800,00	232	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
2	Administração	serviço	33.90.39.17	225	R\$ 7.800,00	233	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
3	Planejamento	serviço	33.90.39.19	306	R\$ 14.239,77	1717	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000

3	Planejamento	serviço	33.90.39.19	306	R\$ 14.239,77	2894	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	398	R\$ 85.308,12	405	manutenção e conservação de veículos	1	220-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	492	R\$ 5.000,00	493	manutenção e conservação de veículos	1	230-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	2471	R\$ 8.000,00	2472	manutenção e conservação de veículos	1	230-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	504	R\$ 19.650,14	1783	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	550	R\$ 10.936,71	556	manutenção e conservação de veículos	2	210-0000
4	Educação	serviço	33.90.39.19	3426	R\$ 123.047,00	3976	manutenção e conservação de veículos	1	220-0001
4	Educação	serviço	33.90.39.19	488	R\$ 39.700,00	489	manutenção e conservação de veículos	5	220-0002
4	Educação	serviço	33.90.39.19	2459	R\$ 21.113,83	2466	manutenção e conservação de veículos	5	210-0002
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2481	R\$ 261.732,87	2824	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2481	R\$ 261.732,87	2825	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	758	R\$ 18.000,80	762	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	758	R\$ 18.000,80	2379	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	785	R\$ 13.050,78	2380	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1932	R\$ 9.400,00	2823	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1932	R\$ 9.400,00	4820	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1503	R\$ 16.291,26	4582	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1503	R\$ 16.291,26	4442	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1499	R\$ 14.132,48	2220	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	300-0004

5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1499	R\$ 14.132,48	3881	manutenção e conservação de veículos	1	300-0004
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1944	R\$ 7.079,01	4174	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	1944	R\$ 7.079,01	3740	manutenção e conservação de veículos	1	310-0000
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	2490	R\$ 108.000,00	3838	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0001
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	3916	R\$ 76.577,35	3981	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0049
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	3916	R\$ 76.577,35	4898	manutenção e conservação de veículos	5	300-0049
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	802	R\$ 29.686,20	1631	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	5	300-0025
5	Saúde	serviço	33.90.39.19	802	R\$ 29.686,20	4899	manutenção e conservação de veículos	5	300-0025
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	1079	R\$ 26.182,36	1081	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	1079	R\$ 26.182,36	1082	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.17	341	R\$ 251.408,37	343	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1	110-0000
9	Agricultura	serviço	33.90.39.19	341	R\$ 251.408,37	344	manutenção e conservação de veículos	1	110-0000

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução das mercadorias, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 037/2017 - Processo nº 057/2017.

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 037/2017, da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS..... DE JUNHO DE 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

.....